

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2019

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **AVENIDA CÍCERA BEZERRA DE MEDEIROS**, a avenida sem denominação localizada na “Chácara Macambira II”, no Bairro Senador Dinarte Mariz, que se inicia no prolongamento (190 metros) da Travessa Raimundo Lucas de Medeiros, com extensão de 790 metros, fazendo fronteira com a avenida a ser denominada de Nelça Nerci de Araújo (Nelça de Justino Soldado).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 07 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:301B731B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2019. Edição 2121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>